



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 1  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 4 de abril de 2002, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 4 de abril de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º .....*

*§1º .....*

*§2º O valor da bolsa não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nem superior a R\$ 700,00 (Setecentos reais), obedecidos os seguintes critérios:*

*I – Estagiários de nível médio, R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo creditado em conta o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 100,00 (Cem reais) a título de vale-transporte;*

*II – Estagiários de nível superior, R\$ 700,00 (Setecentos reais), sendo creditado em conta o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e R\$ 100,00 (Cem reais) a título de vale-transporte”.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Aracaju, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 1  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Josenito Vitale de Jesus  
Presidente**

**Fabiano Luis de Almeida Oliveira  
1º Secretário**

**Byron Virgílio dos Santos Silva  
2º Secretário**